



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista



LEI MUNICIPAL N.º 1.207 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002

Dá denominação a vias públicas do bairro "Residencial André Franco Montoro".

ROBERTO AURÉLIO LEONARDO, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - As ruas localizadas no bairro Residencial "André Franco Montoro", nesta cidade de Cristais Paulista, passam a ter as seguintes denominações:

- a) A rua denominada Rua "100", passa a denominar-se **"RUA AMÉLIO DE PAULA COELHO"**;
- b) A rua denominada Rua "101", passa a denominar-se **"RUA ARLINDO SPIRLANDELLI"**;
- c) A rua denominada Rua "102", passa a denominar-se **"RUA BENEDITO ALVES FERREIRA"**;
- d) A rua denominada Rua "104", passa a denominar-se **"RUA GUMERCINDO DE LIMA"**;
- e) A rua denominada Rua "106", passa a denominar-se **"RUA NELSON CAMPANARI"**;
- f) A rua denominada Rua "108", passa a denominar-se **RUA "NICOLAU GARCIA HERRERO"**;
- g) A rua denominada "110", passa a denominar-se **RUA "JOSÉ VICENTE FARIA"**;

ARTIGO 2º - O Poder Executivo de Cristais Paulista, providenciará a colocação de placa alusiva aos homenageados.

ARTIGO 3º - As despesas oriundas da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista



ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2002**

**ROBERTO AURELIO LEONARDO
PREFEITO MUNICIPAL**

